



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de lei	Nº _____
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTORES: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT

<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u>
			☐ <u>REJEITADO</u>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE ____ DE JULHO DE 2021.

“Aprovação da construção da sede da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT, seus anexos e dependências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, autorizada a destinar para a construção da nova sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, seus anexos e dependências, os recursos necessários previstos nas Leis Orçamentárias Municipal (PPA, LDO e LOA).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parágrafo único. O local do terreno, metragens, confrontações e distâncias, serão oportunamente apresentados ao Plenário, via projeto de lei do Poder Executivo Municipal, onde, o setor competente da Prefeitura Municipal, providenciará o cadastramento, o registro e a identificação do imóvel afetado, remetendo cópias para a administração patrimonial da Câmara Municipal, para fins de conferência.

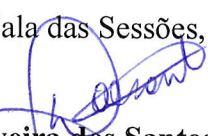
Art. 2º Para salvaguarda da independência funcional da Câmara Municipal de Cáceres, fica preservada a área mencionada no parágrafo único do artigo primeiro, de qualquer projeto de iniciativa da Prefeitura, salvo aquiescência da Câmara Municipal.

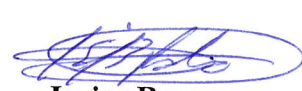
Art. 3º Em respeito ao princípio constitucional do uso do bem público municipal, a Câmara Municipal, se obriga a não utilizar a área para fins diversos ao do que se destina o imóvel que será afetado para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 4º A localização da área descrita no artigo 1º desta lei, está dentro dos princípios reguladores das leis municipais, referente ao Plano Diretor, Zoneamento e Uso do Solo Urbano, e o Código de Posturas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2021.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


Isaías Bezerra
Vice-Presidente


Celso Silva
1º Secretário


Mazéh Silva
2ª Secretária

Negação
Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Os projetos de resolução são destinados a regular as matérias da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo. A resolução aprovada e promulgada tem eficácia de lei ordinária.

Pois bem.

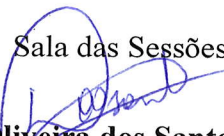
É de conhecimento público que a Câmara Municipal de Cáceres precisa urgentemente construir uma nova sede.

Com efeito, os recursos que já foram aplicados na reforma do prédio atual da Câmara Municipal de Cáceres, demonstra que a construção de um imóvel novo, fica mais barato do que dar continuidade a projetos de reformas do prédio atual, tendo o agravante que o mesmo é tombado pelo IPHAN, que exige o cumprimento de várias exigências legais, para se fazer qualquer reforma/alteração, seja de que natureza for.

Assim, não há outra medida, senão, estabelecer regras para a construção de uma nova sede, sendo que o imóvel será doado pelo município, na forma da lei.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, que visa colher autorização e aquiescência de todos os Vereadores desta Casa de Leis para esse projeto.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2021.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


Isaias Bezerra
Vice-Presidente


Celso Silva
1º Secretário


Mazéh Silva
2ª Secretária

Negação
Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARECER DA MESA DIRETORA

Parecer nº 193/2021

Referência: Processo nº ____/2021

Assunto: Projeto de Resolução nº xxx, de 02 de julho de 2021

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº xxx, de 02 de julho de 2021, visa a Aprovação em Plenário da construção da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT, seus anexos e dependências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DA MESA DIRETORA:

Visa o presente projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, visa a Aprovação em Plenário da construção da sede da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT, seus anexos e dependências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, prevê no artigo 21, inciso I, alínea “m”, que compete privativamente à Mesa Diretora na parte legislativa, emitir parecer sobre as proposições que visem a modificar o Regimento Interno ou os serviços administrativos da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Algumas das vantagens de começar a construir um imóvel é que o ele será projetado de acordo com as necessidades do órgão, não serão necessárias reformas, e, os acabamentos são feitos de acordo com o projeto básico.

Além disso, com planejamento bem feito, os custos podem sair menores do que se optar por uma reforma, até porque existe uma série de responsabilidades que podem resultar em mais tempo e dinheiro público gastos.

Assim, a construção do imóvel novo pela Câmara Municipal de Cáceres é a melhor solução.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº xxx, de 02 de julho de 2021.

III – DA DECISÃO DA MESA DIRETORA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº xxx, de 02 de julho de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2021.

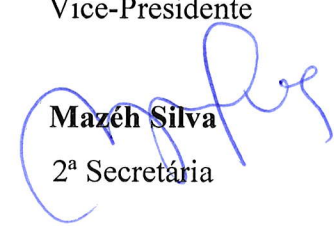

Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


Celso Silva

1º Secretário


Isaías Bezerra

Vice-Presidente


Mazéh Silva

2ª Secretária

Negação
Tesoureiro